

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA**

EMENDA ADITIVA Nº 647
(Mesa Diretora)

**Ao PL 2.127 de 2018, que “Estima a receita e
fixa a despesa do Distrito Federal para o
exercício financeiro de 2019.”.**

Insira-se o art. 7º, renumerando-se os demais.

Art. 7º Fica a Câmara Legislativa do Distrito Federal autorizada a abrir créditos suplementares, mediante Ato da Mesa Diretora, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 15% do valor total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da sua unidade orçamentária, para atender somente remanejamento dentro da própria unidade e mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias autorizadas pela Lei Orçamentária Anual (LOA), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

JUSTIFICAÇÃO

O presente dispositivo visa tornar possível que a CLDF possa alterar o seu próprio orçamento sem a necessidade de projetos de lei para isso, nos termos similares do que é permitido ao Poder Executivo no art. 5º da PLOA/2019. Tal medida visa permitir que a CLDF possa fazer alterações orçamentárias que exigem urgência, como pagamentos de obrigações legais e decisões judiciais, e que não são possíveis de serem alteradas por atos próprios na lei orçamentária vigente, exigindo que sejam feitas via projetos de lei, que podem levar várias semanas até se tornarem leis efetivamente. É importante observar que a CLDF estará restrita a alterações do seu próprio orçamento e por meio de remanejamentos internos, não sendo possível o aumento de despesa orçamentária.

Sala das Sessões, em de de 2018





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA



Deputado JOE VALLE
Presidente



Deputado WELLINGTON LUIZ
Vice-Presidente



Deputada SANDRA FARAJ
Primeira Secretária

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Terceiro Secretário